
S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Despacho n.º 384/2017 de 21 de Fevereiro de 2017

Nos termos conjugados do n.º 1 do art.º 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2008/A, de 19 de Maio, do n.º 2 do art.º 3.º e da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro de 2016, atenta a anuência de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional, proferida por despacho de 30/06/2016, autorizo a realização da escritura de compra e venda do prédio urbano composto por terreno situado dentro de aglomerados urbanos, onde não é possível construir e sem afetação agrícola, sito à Avenida D. Paulo José Tavares, 202, freguesia de Rabo de Peixe, concelho de Ribeira Grande, pelo preço de € 6.516,00 (seis mil, quinhentos e dezasseis euros), inscrito sob o artigo matricial urbano n.º 5299, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ribeira Grande com o n.º 1813, freguesia de Rabo de Peixe, em situação de ruínas e em zona considerada de risco pela sua proximidade à falésia.

Nos termos conjugados do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, diploma que aprova a Orgânica do XII Governo Regional dos Açores, com as disposições dos artigos 44.º a 49.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Presidente do Governo Regional, através do Despacho n.º 2750/2016, de 5 de dezembro de 2016, publicado na II Série, n.º 232, do JORAA, subdelego no Diretor Regional da Habitação, Orlando Baptista Oliveira Goulart, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, a outorga da escritura de compra e venda do prédio acima referenciado.

12 de janeiro de 2017. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.